



EDITAL Nº 002/2017

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(EaD).**

CRONOGRAMA

15/05/17	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
15/05/17 a 21/05/17 (até 23h e 59min)	Período de inscrição exclusivamente pelo <i>site</i> www.cear.ueg.br.
25/05/17 (até 18h)	Publicação do resultado da análise das inscrições.
26/05/17	Envio dos e-mails com as informações para acesso.
29/05/17 a 31/05/17	Ambientação no curso.
01/06/17	Início do curso de Legislação em EaD.
28/06/17	Término do curso de Legislação em EaD.

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Legislação em EaD, do Programa de Formação Continuada do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital rege a chamada pública a servidores (docentes e técnicos administrativos) da Universidade Estadual de Goiás e comunidade em geral, conforme pré-requisitos e vagas dispostos neste edital, para a inscrição do curso de Legislação em EaD.
- 1.2 O início do curso ficará condicionado ao preenchimento total das vagas oferecidas, por turma, conforme Item 4.1, deste Edital.
 - 1.2.1 Caso o preenchimento total das vagas, por turma, não seja alcançado, o período das inscrições será prorrogado e nova data será determinada para início do curso.
- 1.3 Caso a demanda de inscritos aptos supere o número de vagas, a critério do CEAR, poderão ser ofertadas novas edições do curso.

2 DOS CURSOS

- 2.1 O curso de Legislação em EaD visa apresentar os principais elementos legais desta modalidade educacional.
 - 2.1.1 O conteúdo programático do curso está formatado em 2 (duas) unidades:
 - 2.1.1.1 A legislação educacional no Brasil.
 - 2.1.1.2 A legislação para a Educação a Distância - EaD.
 - 2.1.2 O cursista aprovado será certificado com 25 (vinte e cinco) horas.
- 2.2 O curso será ofertado gratuitamente e integralmente a distância.



2.2.1 O curso de Legislação em EaD é auto instrucional e o aluno contará apenas com o apoio da equipe de suporte ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle).

2.3 Todo conteúdo programático bem como as atividades propostas deverão ser concluídas até a data de término de cada unidade, conforme cronograma do curso.

2.4 Será considerado aprovado o aluno que atender as seguintes exigências:

2.4.1 frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;

2.4.2 média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

2.5 A certificação dar-se-á automaticamente por meio eletrônico, podendo ser impressa pelo próprio cursista após a imediata conclusão das atividades, em até 30 (trinta) dias após o período para cumprimento das atividades previstas, conforme cronograma deste Edital.

2.6.1 Expirado o prazo delimitado neste *caput* ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal por e-mail ao CEAR.

2.6 Caso o aluno exceda o prazo para integralização, não obtenha frequência e/ou aproveitamento exigidos neste Edital, será considerado reprovado.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Para se inscrever no curso, o candidato deverá comprovar formação superior em qualquer área de conhecimento.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 200 (duzentos) vagas:

4.1.1 Duzentas (200) vagas para o curso de Legislação em EaD, totalizando 4 turmas com cinquenta (50) vagas cada.

4.2 O preenchimento das vagas observará a ordem crescente dos 4 (quatro) últimos dígitos do número das inscrições deferidas.

4.3 Após análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos aptos supere o número de vagas ofertadas, o excedente figurará em lista de espera.

4.3.1 Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso no curso, via e-mail, quando da desistência de candidato tratada no item 7.3. Os excedentes que não forem convocados para a oferta do curso somente poderão ingressar em novas ofertas, mediante concorrência em novo processo seletivo.

5 DAS INSCRIÇÕES



- 5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas, **exclusivamente**, pelo *site* www.cear.ueg.br, no período descrito no cronograma deste Edital.
- 5.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato .pdf, cópia do seguinte documento:
- 5.2.1.1 Diploma de graduação ou certificado de maior titulação.
- 5.3 Serão indeferidas as inscrições que:
- 5.3.1 não informarem endereço de e-mail válido;
- 5.3.2 não preencherem corretamente o formulário de inscrição;
- 5.3.3 não anexarem o documento listado no item 5.2;
- 5.3.4 anexar cópia ilegível da documentação solicitada no item 5.2.
- 5.4 O CEAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital, não serão feitas inscrições presencialmente no CEAR.

6 DO RESULTADO

- 6.1 O resultado da seleção será divulgado no *site* www.cear.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.
- 6.2 Os candidatos classificados receberão por e-mail, o *login* e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, assim como as orientações iniciais, na data prevista no cronograma deste Edital.
- 6.2.1 É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do e-mail, inclusive a pasta lixeira ou spam, não sendo responsabilidade do CEAR contactar o aluno por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.2.2 O candidato classificado que não receber a mensagem em seu e-mail, deverá entrar em contato pelo e-mail pacc.cear@gmail.com ou pelo fone 62 3328-1410, em até três dias a contar da data de divulgação do resultado da análise das inscrições, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.1 O aluno classificado será automaticamente matriculado no curso.
- 7.2 O aluno fica ciente que precisará ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras e atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle).

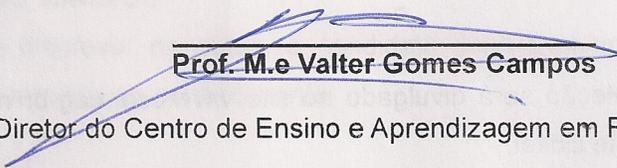


- 7.3 Será considerado desistente e desligado do curso, o aluno que não realizar o primeiro acesso durante o período de ambientação, conforme cronograma deste Edital.
- 7.4 Os alunos que realizarem o acesso poderão solicitar o desligamento do curso via e-mail pacc.cear@gmail.com, somente no período de ambientação.
- 7.5 Os alunos excedentes convocados poderão solicitar o desligamento, via e-mail pacc.cear@gmail.com, no período de 5 (cinco) dias a partir da data de início do curso, conforme cronograma deste Edital.
- 7.6 A desistência a qualquer tempo implicará no indeferimento de novas matrículas durante o período de seis meses a contar da data de finalização do curso, exceto nos casos previstos no item 7.3, 7.4 e 7.5 deste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do CEAR da Universidade Estadual de Goiás.
- 8.2 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail pacc.cear@gmail.com ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 12 de maio de 2017.


Prof. M.e Valter Gomes Campos

Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR